



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 123 • Número 236 • São Paulo, sábado, 14 de dezembro de 2013 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

50 – São Paulo, 123 (236)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 14 de dezembro de 2013

Fazenda

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria SPPREV de 12-12-2013

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, nos termos do Decreto 58079, de 25-05-2012, e da alínea b do inciso XI do Artigo 1º da Lei Complementar 1199, de 22-05-2013, resolve:

Artigo 1º - O cronograma da Avaliação de Desempenho Individual, para o 3º ciclo de desempenho de 2013, referente ao período de 01-07-2013 a 31-12-2013, fica estabelecido na seguinte conformidade:

- I. 06-01-2014 a 10-01-2014 – Período de autoavaliação de desempenho individual;
- II. 17-01-2014 – Data limite para avaliação do empregado pelo superior imediato;
- III. 17-01-2014 – Data limite de criação do Plano para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional (PDAP);
- IV. 20-01-2014 – Data limite para impetração de recursos por parte dos empregados avaliados;
- V. 22-01-2014 – Data limite para julgamento dos recursos pelo superior mediato;

VI. 24-01-2014 – Resultado Final da Avaliação de Desempenho Individual.

Artigo 2º - Cabe ao superior imediato garantir que o empregado efetue a autoavaliação, quando previsivelmente o empregado se afastar por motivo de férias, curso, participação em congresso ou dos eventos considerados de efetivo exercício.

Parágrafo único – O empregado poderá ter a avaliação de desempenho realizada antes de sua saída.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Port SPPREV 446/2013)